



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 558, de 21 de outubro de 2025.

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 191
No dia 21/10/2025
Páginas 15

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Cestas de Natal aos servidores públicos do legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o Plenário aprovou, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder uma cesta de natal a cada servidor público do legislativo, ocupante do cargo de provimento efetivo estatutário ou celetista, comissionados, estagiários ou contratados por prazo determinado.

§ 1º A aquisição das cestas de natal reveste-se de caráter facultativo do Poder Legislativo, condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária, devendo constar previamente na lei orçamentária.

§ 2º A distribuição da cesta de natal ocorrerá no mês de dezembro de cada ano, em data a ser designada pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º As cestas de natal serão adquiridas por meio de processo licitatório.

Art. 2º O valor da Cesta de Natal não poderá ultrapassar o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, podendo ser reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses anteriores à concessão.

Art. 3º As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 495 de 29 de novembro de 2023.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Miguel Ascêncio Nabarro

Presidente